

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTA HELENA - PARANÁ
IEDA MARIA ESTEVES BRAGHINI

OFICIAL DESIGNADA

RUDINEI CARLOS ESTEVES

EMPREGADO JURAMENTADO

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

FICHA

001

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 7.421

DATA: 31 de Julho de 1984.-

PROTOCOLO Nº 15.018.-

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS RURAL com a superfície de 171.578,00m²/-(cento e setenta e um mil, quinhentos e setenta e oito metros quadrados) constituída de PARTE DOS LOTES RURAIS NºS 15 (quinze) e 16 (dezesseis) resultado da Sub-divisão da Gleba Vergueiro, Gleba nº 02, Colônia "B", Santa Helena e Sol de Maio, neste município e comarca, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: "Ao Norte, limita-se na distância de aproximadamente 112,00 metros, com a Sanga Perdida, -/ que o separa do Lote Rural nº 24, na distância de 126,2 metros, com AZ 90º00', com parte do Lote nº 15 e na distância de 30,77 metros, com rumo SE 88º18', com parte do Lote Rural nº 16; ao Sul, limita-se na distância de 220,00 metros, com rumo SE 88º18' e na distância de 30,77 metros, com rumo SE 88º18', com terras da Agro Pavi Ltda, ao Leste, limita-se na distância de 478,00 metros, com AZ 180º00', com parte do Lote Rural nº 15; na distância de 402,00 metros, com AZ 180º00', com parte do Lote Rural nº 16 e na distância de 142,98 metros, com AZ 180º00', com parte do Lote Rural nº 16 e ao Oeste, limita-se na distância de 1.060,00 metros, com AZ 00º00', com o Lote Rural nº 18". Tudo de conformidade com a Planta e Memorial Descritivo, elaborados e assinados pelo Engº Civil Tadeu Paulo Bottega-CREA-14.827-D-72 Registro-PR., que ficam arquivados neste Ofício sob nº 00388/84, O.V.R.C.O., 100 = R\$ 2.810,00 + FP. G: 562,00 = total = R\$ 3.372,00 a CPC L\$ 140,00.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 1.056, Fls. 234 do Livro nº 03, data de 15 de Março de 1972 do Cartório de Registro de Imóveis de Medianeira-PR. Dou fe.-

PROPRIETÁRIO: ADOLFO BENDER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em São Clemente, neste município e comarca, filho de Edmundo Bender e Cecília Juliana Bender, inscrito no CPF/MF nº 074.266.909/24. Dou fe.-

R-01/7.421 Protocolo nº 16.288 de 11 de Julho de 1985.-

TRANSMITENTES: ADOLFO BENDER e sua mulher LAURA KOPP BENDER, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste município e comarca, portadores em conjunto do CPF/MF nº 074.266.909/24, ele agricultor, filho de Edmundo Bender e Cecília Juliana Bender, ela do lar, portadora da cédula de identidade nº RG. 1014145088-RS.-

ADQUIRENTES: ARGENTINO JULIO DINIZ, portador da cédula de identidade nº RG. 2.166.959-PR., e inscrito no CPF/MF nº 431.312.129/34 e LAURO DE AMORIM, portador da cédula de identidade nº RG. 3.842.472-6-PR, inscrito no CPF/MF nº 431.266.189/87, ambos brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados neste município e comarca.-

TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às Fls. 106, Livro nº E-32, em data de 17 de Junho de 1985, nas Notas do Tabelião distrital de Pato Bragado, município e comarca de Marechal Cândido Rondon - PR., Sr. Sergio Kinzkowski.-

VALOR: R\$ 50.000.000 (Cinquenta milhões de cruzeiros) não havendo condições.-

DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes da escritura.-

OBS: O Imóvel da presente, de conformidade com o constante da escritura, fica distribuído da seguinte forma: ao Sr. Argentino Julio Diniz, já qualificado, caberá a parte ideal correspondente a 74.778,00m² (setenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito metros quadrados) da área total e ao Sr. Lauro de Amorim, caberá a parte ideal correspondente a 96.800,00m² (noventa e seis mil e oitocentos metros quadrados) da área total, ficando ambos em COMUM NA TOTALIDADE DO MESMO. As partes assumem inteira responsabilidade pelas declarações das divisas, metragens

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA N.º
7.421



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

confrontações e área do Imóvel, nos termos do Artigo nº 21 § 1º do -/
Provimento nº 260 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Para-
ná, conforme consta da escritura. Imóvel cadastrado no INCRA sob nºs -/
721.166.067.857-0; área total 8,4; módulo fiscal 18,0; nº de módulos -/
fiscais 0,46 e fração mínima de parcelamento 3,0 e 721.166.049.727-3
área total 10,8; módulo fiscal 18,0; nº de módulos fiscais 0,60 e fra-
ção mínima de parcelamento 3,0. A presente está isenta da apresenta-
ção do Certificado de Quitação (CQ) do Funrural, de conformidade com a
ORDEM DE SERVIÇO IAPAS/SAF Nº 98 de 09 de Novembro de 1982, conforme
consta da escritura. Guia de Recolhimento de Imposto Sobre Transmis-
são de Bens Imóveis-GR-4-ITBI Nº 351/85, no valor de R\$ 1.000.000. A -/
Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Prefeitura Mu-
nicipal desta cidade e comarca, datada de 27 de Junho de 1985, encon-
tra-se arquivada neste Ofício sob nº 00394/85.0/V.R.C.3,100 - R\$ 301.6
86 + FP. R\$ 60.337 = total = R\$ 362.063 a CPC = R\$ 15.084.0 Referido e verda-
de e dou fe. - *WLB* (DSOI).

R-02/7.421 - Protocolo nº 30.529 de 26 de Março de 1997.-

TRANSMITENTES: ARGENTINO JULIO DINIZ e sua mulher ROSA OLIVEIRA DINIZ
brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, residen-
tes e domiciliados na cidade e comarca de Cascavel-PR, portadores em
conjunto do CPF/MF sob nº 431.312.129/34; ele, agricultor, portador da
Cédula de Identidade RG. nº 2.166.959/PR., e ela, do lar, portadora da
Cédula de Identidade RG. nº 4.857.931-0/PR., e ZAURO DE AMORIM e sua mu-
lher GERALDA ROSA DE AMORIM, brasileiros, casados pelo regime de Comu-
nhão de Bens, residentes e domiciliados na cidade e comarca de Toledo-
PR, portadores em conjunto do CPF/MF sob nº 431.266.189/87; ele, agricul-
tor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.842.492-6/PR.; e ela, do
lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.842.473-4/PR.-

ADQUIRENTE: JOÃO MANOEL BECEGATO, agricultor, casado com Sra. Carlôta de Al-
meida Becegato pelo regime de Comunhão de Bens, residente e domicilia-
do na cidade e comarca de São Miguel do Iguaçu-PR, portador da Cédula/
de Identidade RG. nº 452.677/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 135.070.
289/72.-

TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às Fls. 169 do Li-
vro nº 18-E, em data de 26 de Julho de 1.995, nas Notas da Tabela De-
signada do Distrito de São Clemente, neste município e comarca, Sra. Dil-
ma dos Santos Camargo.

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), não havendo condições.-

DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes da Escritura.-

OBS: Imóvel cadastrado junto ao INCRA sob nºs 721.166.049.727-3; área
total 10,8; módulo fiscal 18,0; nº de módulos fiscais 0,56; fração mí-
nima de parcelamento 2,0; e, 721.166.067.857-0; área total 8,4; módulo
fiscal 18,0; nº de módulos fiscais 0,46; fração mínima de parcelamento 2,0. A presen-
te está isenta da apresentação do Certificado de Quitação (CQ) do FUN-
RURAL, de conformidade com a Ordem de Serviço IAPAS/SAF Nº 98 de 09 de
Novembro de 1.982, que instituiu a CND, conforme consta da escritura. Os
ora transmitentes não são empregadores vinculados ao INSS, portanto -/
isentos das Obrigações criadas pela Lei nº 3.807 de 26.08.1960 e Leis
Complementares do Governo da União-Decreto-66 de 21.11.1966., conforme
declaração dos mesmos constantes da escritura. Documentos apresenta-
dos e arquivados neste Ofício sob nº 00174/97. 1) Guia de Recolhimento
de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis-ITBI sob nº 070/97, no va-
lor de R\$ 326,00, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade e
comarca, em data de 13 de Março de 1.997. 2) Certidão de Quitação de -/
Tributos Municipais sob nº 267/97, expedida pela Prefeitura Municipal/
desta cidade e comarca, em data de 13 de Maio de 1.997. 3) Certidão de
Quitação de Tributos e Contribuições Federais sob nº E-0.747.087, data
da de 17 de Março de 1.997, expedida pela Inspeção da Receita Fede-
ral desta cidade e comarca. 4) Declaração de Regularidade do ITR sob
nº 325/97, expedida pela Agência da Receita Federal da cidade e comar-

SEGUIE

em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

RUBRICA

FICHA

RUBRICA

002/7.421.-

CONTINUAÇÃO

ca de Cascavel-PR, datada de 18 de Março de 1.997. 5) Certidões Negativas de Dívida Ativa sob n°s 13.03670/97 e 13.03669/97, datadas de 11 de Março de 1.997, expedidas pela Agência de Rendas desta cidade e comarca. 6) Comprovantes de Recadastramento de Imóvel Rural-CE, expedida pela UMC desta cidade e comarca, em data de 04 de Março de 1.997. 7) Certidão Negativa de Multas Florestais, expedida pelo IAP, agência desta cidade e comarca, em data de 04 de Março de 1.997. D/V.R.C.-3.060,00 O Referido é verdade e dou fé.

(DSOI)

R-03/7.421 - Protocolo Nº 30.620 de 22 de Abril de 1.997.-

HIPOTECADO o imóvel constante da presente Matrícula, em sua totalidade em Hipoteca Cedular de **PRIMEIRO GRAU (1º Grau)**, em favor de **BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.**, agência da cidade e comarca de Medianeira-PR., conforme CRPH Nº 199701320-0, emitida em data de 01 de Abril de 1.997 em Medianeira-Pr., pelo valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com vencimento final para 15 de Outubro de 2.004. **ENCARGOS FINANCEIROS:** JUROS: - Sobre o principal da dívida incidirá a taxa de juros correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do resultado obtido com a soma da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), divulgada pelo BACEN, com taxa de juros de 6% (Seis por cento) ao ano, calculados dia a dia sobre o saldo devedor, capitalizados e exigidos juntamente com as parcelas de pagamento do principal e no vencimento ou liquidação da dívida. A fórmula de cálculo dos juros devidos é a descrita na cláusula sexta da Cédula ora registrada. **ATUALIZAÇÃO:** - a) do valor da dívida: O saldo devedor decorrente da operação, aí incluídos o principal, juros compensatórios e moratórios, despesas, comissões e demais encargos pactuados, será atualizado pelo mesmo critério legal adotado para atualização dos recursos repassados ao BNDES, originários do Fundo PIS/PASEP, e do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT. b) do valor do crédito: Atualizado pelo mesmo critério legal adotado para a atualização dos recursos repassados ao BNDES, originários do Fundo de Participação PIS/PASEP e do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT, observado o disposto na cláusula Décima-Primeira da Cédula ora registrada, incidente sobre a parcela do crédito não utilizada. **FORMA DE PAGAMENTO:** O crédito devido será amortizado em prestações proporcionais às frações percentuais nas datas abaixo, incidente sobre o saldo devedor: em 15.04.1998=1/14; em 15.10.1998=1/13; em 15.04.1999=1/12; em 15.10.1999=1/11; em 15.04.2000=1/10; em 15.10.2000=1/9; em 15.04.2001=1/8; em 15.10.2001=1/7; em 15.04.2002=1/6; em 15.10.2002=1/5; em 15.04.2003=1/4; em 15.10.2003=1/3; em 15.04.2004=1/2; em 15.10.2004=1/1. Os pagamentos serão efetuados na Praça de Medianeira-PR. **OBS:** São emitentes da referida Cédula, o Sr. JOÃO MANOEL BECEGATO e sua mulher CARLOTA DE ALMEIDA BECEGATO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de São Miguel do Iguaçu-PR., ele agropecuarista, portador da C.I./RG. Nº 452.677, e inscrito no CPF/MF sob Nº 135.070.289/72; e, ela do lar, portadora da C.I. RG. Nº 4.856.899-8, e inscrita no CPF/MF sob o Nº 681.630.619/87. **Demais Condições:** Constantes da Cédula cuja segunda via fica arquivada neste Ofício sob Nº 3871, juntamente com os seguintes documentos: 1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais sob Nº E-0.806.049, expedida pela Agência da Receita Federal da cidade e comarca de Medianeira-PR., datada de 18 de Abril de 1.997; 2) Comprovantes de Pagamento dos ITRs, referentes aos exercícios de 1992 a 1996, devidamente quitados. 3) Certidão Negativa de Multas Florestais, expedida pelo IAP, agência desta cidade e comarca, datada de 09 de Abril de 1.997. 4) Comprovante de Entrega de Declaração para Cadastro de Imóvel Rural-CE, expedida pela UMC desta cidade e comarca, datada de 04 de Março de 1.997. D/V.R.C.- 71,94 = R\$ 5,54. O Referido é verdade e dou fé.

AV-04/7.421 - Protocolo nº 34.240 de 08 de Maio de 2.000.-

Certifico e dou fé, que de conformidade com a autorização, expedida pelo credor, o Banco do Estado do Paraná S/A., agência da cidade e comarca de Medianeira-PR, datada de 05 de Maio de 2.000, que fica arquivada neste Ofício sob nº 00346/2000, fica **CANCELADA** a Hipoteca de PRIMEIRO

SEQUE

em www.registradores.org.br

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

GRAU(1º Grau), inscrita sob nº 199.701.320-0, no valor de R\$ 10.000,00 - (dez mil reais), constante do R-03 da presente Matrícula. O Referido é verdade. AD

R-05/7.421 - Protocolo nº 34.271 de 16 de Maio de 2.000.-

TRANSMITENTES: JOÃO MANOEL BECEGATO e sua mulher CARLOTA DE ALMEIDA - BECEGATO, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão de Bens, residentes e domiciliados na Rua Elvira Faiten Franz nº 316 - Jardim Canadá, na cidade e comarca de Cascavel-PR; ele agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 452.677/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 135.070.289/72; e, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.856.899-8/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 681.630.619/87.-

ADQUIRENTE: MARIO RENE ZIMPEL, brasileiro, agricultor, casado com a sra. Diana da Silva Almeida Zimpel pelo regime de Comunhão Parcial de Bens residente e domiciliado em Linha Coroados, no distrito de São Clemente neste município e comarca, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.768.743-0/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 026.429.799/70.-

TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada az Fls.156 do Livro nº 18-E, em data de 09 de Maio de 2.000, nas Notas da Tabela Designada do distrito de São Clemente, neste município e comarca, Sra. Dilma dos Santos Camargo.-

VALOR: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), não havendo condições.-

DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes da Escritura.-

OBS: Imóvel cadastrado junto ao INCRA sob nº 721.166.049.727-3; área total 17,1; módulo fiscal 18,0; nº de módulos fiscais 0,58; fração mínima de parcelamento 2,0. A presente está dispensada da apresentação do Certificado de Quitação (CQ) do FUNRURAL, de conformidade com a Ordem de Serviço IAPAS/SAR Nº 98 de 09 de Novembro de 1.982, que instituiu a CND, conforme consta da escritura. Os ora transmitentes não são empregadores vinculados ao INSS, portanto isentos das Obrigações criadas pela Lei nº 2.807 de 26.08.1960 e Leis Complementares do Governo da União-Decreto-66 de 21.01.1966. Conforme declaração dos mesmos constantes da escritura. Guia de Recolhimento de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis-ITBI sob nº 166/2000, no valor de R\$ 334,00, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade e comarca, em data de 26 de Abril de 2.000. Guia de Recolhimento destinada ao FUNREJUS, no valor de R\$ 33,00, emitida pelo Cartório Distrital de São Clemente, neste município e comarca, em data de 28 de Abril de 2.000. Documentos apresentados e arquivados neste Ofício sob nº 00368/2000; 1) Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural sob nº 3.589.008, expedida pela Delegacia da Receita Federal da cidade e comarca de Cascavel-PR, em data de 24 de Abril de 2.000. 2) Certidão Negativa de Multas Florestais sob nº 109/2000, expedida pelo IAP, agência desta cidade e comarca, em data de 25 de Abril de 2.000. 3) Comprovante de Entrega de Declaração para Cadastro de Imóvel Rural-CE, expedida pela UMC desta cidade e comarca, em data de 17 de Abril de 2.000. D/V.R.C.-4.312,00=R\$ 323,40. O Referido é verdade e dou fe. (DSOI) AD

R-06/7.421 - Protocolo N.º 35.524 de 11 de Maio de 2001.-

HIPOTECADO o imóvel constante da presente matrícula, em sua totalidade, em Hipoteca Cedular de **PRIMEIRO GRAU(1.º Grau)** e sem concorrência de terceiros, em favor do **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, com sede na cidade e comarca de Porto Alegre-RS., conforme Cédula Rural Hipotecária N.º PR-0315-8/A10720138-0/BNDES/PRONAF, emitida em data de 27 de Abril de 2001, em Marechal Cândido Rondon-PR., pelo valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), com vencimento final para 15 de Maio de 2009.

ENCARGOS FINANCEIROS: JUROS: À taxa efetiva de 4% (Quatro por cento) ao ano, devendo ser calculada observada a fórmula de cálculo constante na cédula ora registrada. Os juros serão capitalizados na mesma periodicidade de pagamento do principal, sendo exigíveis juntamente com as prestações de amortização do principal e no vencimento ou

SEGUIE

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

RUBRICA

FICHA

003/7.421.-

CONTINUAÇÃO

liquidação desta cédula, nos termos do item 7, da cédula ora registrada. **FORMA DE PAGAMENTO DO PRINCIPAL:** O crédito aberto por esta cédula, será pago ao BRDE em 96(Noventa e seis) meses, sendo as prestações ANUAIS e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vencendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15/05/2002 e a última em 15/05/2009, observado o disposto no item 7.1 da cédula ora registrada. Os pagamentos serão efetuados na agência do BRDE, na Praça de Curitiba-PR. **OBS: É EMITENTE da referida cédula, o Sr. MARIO RENE ZIMPEL**, já qualificado e proprietário do imóvel ora hipotecado. Comparece neste ato, como **INTERVENIENTE HIPOTECANTE: DIANA DA SILVA ALMEIDA ZIMPEL**, brasileira, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, agropecuarista, residente e domiciliada na localidade de Linha Barra Funda, no município de São José das Palmeiras-PR., nesta comarca, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 7.169.632-4/PR., e inscrita no CPF/MF sob N.º 039.247.139/60, na qualidade de cônjuge do emitente. Comparecem ainda, na qualidade de **AVALISTAS: IVAR LUIZ BRUN e sua mulher WANDA BRUN**, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, agropecuaristas, residentes e domiciliados na Rua Amazonas, no município de Entre Rios do Oeste, comarca de Marechal Cândido Rondon-PR., ele portador da Cédula de Identidade RG N.º 1.164.073/PR., e inscrito no CPF/MF sob N.º 123.923.089/34; e, ela portadora da Cédula de Identidade RG N.º 3.413.409-0/PR.. **Demais Condições:** Constantes da cédula cuja segunda via fica arquivada neste Ofício sob o N.º 4683, juntamente com os seguintes documentos: 01) Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural sob N.º MI-0089281, expedida pela Inspetoria da Receita Federal desta cidade e comarca, em data de 15 de Fevereiro de 2001; 02) Certidão Negativa de Múltiplas Florestas sob N.º 144/2001, expedida pelo IAP, agência desta cidade e comarca, em data de 30 de Abril de 2001; 03) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - OCIR, referente aos exercícios de 1998/1999, quitado, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. A presente está dispensada da apresentação da Guia de recolhimento destinada ao FUNREJUS, conforme dispõe seu art. 3.º, VII, "b", item 01, da Lei n.º 12.604 de 02 de Julho de 1999. D/V.R.C.- 630,00 = R\$ 47,25. O Referido é verdade e dou fé. (RC)

Protocolo N.º 50.536 de 30 de outubro de 2009.-

AV-07/7.421 de 24 de novembro de 2009.-

Certifico e dou fé, que de conformidade com o Termo de Quitação e Liberação de Garantias N.º 15529, expedido pelo credor, o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, datado de 03 de setembro de 2009, por sua agência de Curitiba-PR., que fica arquivada neste Ofício sob N.º 01.770/2009, fica **LIBERADA** a Hipoteca de **PRIMEIRO GRAU(1.º Grau)**, oriunda da CRH inscrita sob N.º PR-0315-8/A10720138-0/BNDES PRONAF, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), constante do **R-06** da presente Matrícula. O Referido é verdade.- (RC)

Protocolo N.º 60.634 de 26 de novembro de 2013.-

R-08/7.421 de 29 de novembro de 2013.-

HIPOTECADO o imóvel constante da presente Matrícula, em sua totalidade, em Hipoteca Cédular de **PRIMEIRO GRAU (1º GRAU)** e sem concorrência de terceiros, em favor do BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - BANSICREDI, agência da cidade de São José das Palmeiras - PR, nesta comarca, conforme Cédula de Crédito Bancário N.º B31830541-9, emitida em data de 05 de Novembro de 2013, em São José das Palmeiras - PR, nesta comarca, pelo valor de R\$ 786.425,00 (setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), com vencimento final para 15 de fevereiro de 2023. **ENCARGOS FINANCEIROS** e a **FORMA DE PAGAMENTO:** São os constantes da cédula ora registrada. Os pagamentos serão efetuados na Praça de São José das Palmeiras - PR, nesta comarca. **OBS: É EMITENTE DEVEDOR da referida cédula, o Sr. MARIO RENE ZIMPEL**, já qualificado e proprietário do imóvel ora hipotecado. Comparece, neste ato, como **INTERVENIENTE HIPOTECANTE: DIANA DA SILVA ALMEIDA ZIMPEL**, já qualificada, na qualidade de cônjuge do emitente. Comparecem ainda, na qualidade de **AVALISTAS:**

SEGUIE

em www.registradores.org.br



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

RENATO ZIMPEL e sua mulher **ILSE ZIMPEL**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 10 de setembro de 1965, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Estrada Barra Funda, no município de São José das Palmeiras/PR, nesta comarca, ele portador da C. I. RG Nº 3.563.827-0/SSP-PR e do CPF/MF Nº 036.622.929-04, ela portadora da C. I. RG Nº 3.771.290-6/SSP-PR e do CPF/MF Nº 019.228.369-31. **Demais Condições:** Constantes da cédula, cuja segunda via fica arquivada neste Ofício sob Nº 10.587, juntamente com os seguintes documentos: 01) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF: 0.484.825-0 sob Nº F0AD.0DC1.1878.757D, datada de 05/09/2013, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via Internet; 02) CCIR 2006/2007/2008/2009, quitado, código do imóvel: 721.166.049.727-3; área total 17,1HA, módulo fiscal 18,0, Nº de módulos fiscais 0,95, fração mínima de parcelamento 2,0, nome e nacionalidade do detentor: Mario Rene Zimpel/brasileiro; denominação do imóvel: Parte dos Lotes Rurais Nºs 15 e 16; localização do imóvel: Gleba 02/Santa Helena - PR. D/V.R.C.- 630,00 = R\$ 88,83. FUNREJUS = Isento. O Referido é verdade e dou fé. Santa Helena, 29 de Novembro de 2019.- (PE)

Protocolo N.º 70.938 de 02 de julho de 2019.-

R-09/7.421 de 03 de julho de 2019.-

HIPOTECADO o imóvel constante da presente Matrícula, em sua totalidade, em Hipoteca Cedular de **SEGUNDO GRAU (2º GRAU)** e sem concorrência de terceiros, em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA - SICREDI ALIANÇA PR/SP, com sede e foro em Marechal Cândido Rondon/PR, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 79.052.122/0001-81, por sua agência de São José das Palmeiras - PR, conforme Cédula de Crédito Bancário Nº B91830650-5, emitida em data de 29 de Maio de 2019, em São José das Palmeiras - PR, pelo valor de R\$ 154.786,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais), com vencimento final para 01 de Junho de 2021. Os

ENCARGOS FINANCEIROS e a **FORMA DE PAGAMENTO:** São os constantes da cédula ora registrada. Os pagamentos serão efetuados na Praça de São José das Palmeiras - PR.

OBS: É EMITENTE DEVEDOR da referida cédula, o Sr. MARIO RENE ZIMPEL, já qualificado e proprietário do imóvel ora hipotecado. Comparece, neste ato, como **INTERVENIENTE GARANTIDORA: DIANA DA SILVA ALMEIDA ZIMPEL**, já qualificada na qualidade de cônjuge do emitente. Comparece, ainda, como **AVALISTA: CHARLES ELTON FENSTERSEIFER**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, no município de São José das Palmeiras - PR, nesta comarca, portador da C.I. RG Nº 6.588.733-9/SSP-PR e do CPF/MF Nº 038.194.529-40. Comparece, ainda como **ANUENTE CONCORDATÁRIO: O BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A**, na qualidade de 1º credor hipotecário, para dar sua expressa anuência para o registro da presente hipoteca. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes da cédula, cuja segunda via fica arquivada neste Ofício sob Nº 12.945, juntamente com os seguintes documentos: 01) NIRF: 0.484.825-0 sob Nº 8729-BF93 B0BF CFF2, datada de 31/05/2019, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via Internet; 02) CCIR 2018, quitado, código do imóvel: 721.166.049.727-3; área total 17,1000HA, Nº de módulos fiscais 0,9500, fração mínima de parcelamento 2,0, nome e nacionalidade do detentor: Mario Rene Zimpel/brasileira; denominação do imóvel: Parte dos Lotes Rurais Nºs 15 e 16; localização do imóvel: Gleba Nº 02/Santa Helena - PR; 03) Carta de Anuência, emitida pelo BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, por sua agência da cidade e comarca de Porto Alegre - RS, datada de 07 de Julho de 2019; 04) Guia de recolhimento destinado ao FUNREJUS no valor de R\$ 309,53, expedida por este Ofício em data de 02/07/2019. D/V.R.C.- 630,00 = R\$ 121,59. FUNREJUS = R\$ 309,53. O Referido é verdade e dou fé. Santa Helena, 03 de julho de 2019.- (AL)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico que, por orientação da Corregedoria Geral da Justiça, fica **ENCERRADA ÀS FLS. 002 VERSO DA PRESENTE MATRÍCULA**, por estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta Serventia de Justiça, seguindo automaticamente às fls. 002 em diante.-

O Referido é verdade e dou fé.-

Santa Helena, 10 de Janeiro de 2023.-

SEGUIE





Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

RUBRICA

FICHA

003/7.421

CONTINUAÇÃO

Protocolo N.º 77.328 de 09 de janeiro de 2023.-

AV-10/7.421 de 10 de janeiro de 2023.-

Certifico e dou fé, que de conformidade com o Termo de Quitação, expedido pela credora, que fica arquivado neste Ofício sob N.º 00043/2023, fica **LIBERADA** a Hipoteca Cedular de **SEGUNDO GRAU (2º Grau)**, constante do **R-09** da presente Matrícula. Selo Funarpen: 1075J 2AqPk keMZh - Hrwqd J4sXI. D/V.R.C.- 63,00 = R\$ 15,49. FUNREJUS = Isento. O referido é verdade. Santa Helena, 10 de janeiro de 2023.-(AL)

Protocolo N.º 78.205 de 27 de julho de 2023.-

AV-11/7.421 de 09 de agosto de 2023.-

Certifico e dou fé, que a requerimento e de conformidade com a certidão de Ajuizamento de Ação, expedida pela 2.ª Vara Cível da cidade e comarca de Ponta Porã-MS, datada de 29/06/2023, em atendimento ao que disciplina o artigo 628 do Código de Processo Civil, **noticia-se** que foi protocolada a **AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Autos N.º 0802197-22.2023.8.12.0019**, em que figura como exequente **ROYAL AGRO CEREAIS LTDA**, e como executado **MARIO RENE ZIMPEL** sendo o valor da causa de R\$ 65.644,63 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Todos os documentos supra citados encontram-se arquivados neste Ofício sob N.º 00817/2023, juntamente com a guia de recolhimento destinada ao FUNREJUS, no valor de R\$ 131,29, emitida por este Ofício Imobiliário, em data de 26/07/2023. Selo Funarpen: SFR11 hEO47 ss4OD-0QTJ 1075q. D/V.R.C.- 1.293,60 = R\$ 318,22. FUNREJUS = R\$ 131,29 (Guia N.º 57149061-4). O Referido é verdade. Santa Helena, 09 de agosto de 2023.-(AD)

Protocolo N.º 78.441 de 13 de setembro de 2023.-

R-12/7.421 de 03 de outubro de 2023.-

PENHORADA a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula, em favor de **BIANCHINI E ANJOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF N.º 13.266.228/0001-70, conforme Termo de Penhora, expedida pela Vara Cível da comarca de Matelândia-PR, extraído dos autos N.º 0001505-82.2022.8.16.0115 de Execução de Título Extrajudicial, pelo valor de R\$ 1.141.713,20 (um milhão, cento e quarenta e um mil, setecentos e treze reais e vinte centavos). Figuram como executados na presente penhora, os Srs. Diana da Silva Almeida Zimpel, Loiale Valença Costa, Mario René Zimpel e Rosângela Costa Alves Costa. **Demais Condições:** Constantes do Termo de Penhora, do qual uma via fica arquivada neste Ofício sob N.º 01015/2023. Selo Funarpen: SFR12 3nMv de4C2-PovJE 1075q. D/V.R.C.- 1.293,60 = R\$ 318,23. FUNREJUS = R\$ 2.283,43 (Guia N.º 57986115-4). O Referido é verdade. Santa Helena, 03 de outubro de 2023.-(RC)

Protocolo N.º 78.837 de 27 de novembro de 2023.-

AV-13/7.421 de 30 de novembro de 2023.-

Certifico e dou fé, que a requerimento e de conformidade com a Certidão, expedida pela Vara Cível, da cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, datada de 26/10/2023, **NOTICIA-SE** a **Ação de Execução de Título Extrajudicial – Autos N.º 0005008-86.2023.8.16.0112**, em que é exequente: **GRASEL & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 77.693.323/0001-32; e, executados: **CHARLES ELTON FENSTERSEIFER**, inscrito no CPF/MF sob N.º 038.194.529-40; e, **MARIO RENE ZIMPEL** já qualificados e proprietário deste imóvel, pelo valor de R\$ 114.873,19 (Cento e quatorze mil, oitocentos e setenta e três reais e dezenove centavos). Todos os documentos supra citados encontram-se arquivados neste Ofício sob N.º 01290/2023, juntamente com a guia de recolhimento destinada ao FUNREJUS, no valor de R\$ 229,75, emitida por este Ofício Imobiliário, em data de 21/11/2023. Selo Funarpen: SFR11 hEH47 ss4OD-9QwJJ 1075q. D/V.R.C. 1.293,60

SEGUIE NO VERSO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM Nº 085464.2.0007421-25

CONTINUAÇÃO

= R\$ 318,23. Funrejus: R\$ 229,75 (Guia Nº 59108047-6). O referido é verdade. Santa Helena,
30 de novembro de 2023.-(AD)

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,73**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



SEQUE

